



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2019
CONVITE N.º 001/2019**

EDITAL

O **Município de Santo Antônio do Leverger - MT**, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 034/GP/2019, convida essa conceituada empresa e torna público para os demais interessados do ramo, que realizará, no dia, hora e local abaixo especificado, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **licitação na modalidade Convite**, do tipo **menor preço**, para prestação dos serviços adiante especificados:

1.0 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia: 28/03/2019

Hora: 09h00mim

Local: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger.

Obs.: Nenhum envelope será recebido após o prazo acima estipulado, sem estar fechado com cola e sem o devido preenchimento, conforme segue.

2.0 - FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

Os envelopes deverão ser endereçados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2019

ENVELOPE Nº 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA FINANCEIRA

CONVITE Nº 001/2019

Deverá ainda, o envelope conter todos os dados do licitante, podendo ser por impressão, carimbo padronizado ou timbre, como segue:

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA

Endereço completo: _____

CNPJ _____ **Insc. Est.** _____

Fone: _____ **E-mail (se houver)** _____



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

CEP: _____

Nome do Responsável: _____

Obs: Os envelopes deverão ser entregues sob protocolo.

3.0 – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor de referencia dos serviços conforme orçamento elaborado pela PREFEITURA Municipal de Santo Antonio do Leverger é de R\$ 29.316.67(vinte nove mil e trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) mensal.

3.2 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na seguinte secretaria, onerando o orçamento do exercício de 2019:

Gabinete do Prefeito

Dotação: 04 122 000202108

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte :100

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Dotação: 04 122 000202108

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte :0101

Dotação: 12.361.0040.2027

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte :0101,0115

Dotação: 12.365.0040.2025

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0101,0115

Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 10.122.0005.2119

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte:0102.

Dotação: 10.301.0020.2045

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0102, 0114,0142.

Dotação: 10.302.0021.2051

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte :0102, 0114,0142.

Dotação: 10.305.0022.2055

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte :0102,0114,0142.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dotação: 13.122.0010.2124

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Fonte:0100.

Dotação: 13.392.0023.2122

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte:0100.

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Dotação: 08.122.0008.2068

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0100.

Dotação: 08.244.0025.2073

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0100, 0129.

4.0 - DO OBJETO E FINALIDADE

4.1 - O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE ARTES EM GERAL, das ações das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal, conforme o termo de referencia e seus anexos.

5.0 – DAS CONDIÇÕES OU NÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Das condições de participação

5.1.1 – Poderá participar desta licitação qualquer empresa cadastrada ou não, pertencente ao ramo de atividade de seu objeto.

5.1.1.1 – Ficam garantidos os direitos da Lei Complementar 123/2006 aos participantes que forem beneficiários do tratamento diferenciado.

5.2 – Das restrições de participação

5.2.1 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) Suspensa temporariamente do direito de participar de licitação ou impedida de contratar com a administração;
- b) Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
- c) Com falência decretada;

5.3 – Da habilitação

5.3.1 – Para habilitar-se a presente licitação, a empresa deverá apresentar, em envelope distinto (ENVELOPE Nº 01) os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Contrato Social e ultima alteração contratual, ou última alteração consolidada;
- b) Copia dos documentos pessoais dos sócios;
- c) CND/INSS/Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- e) CRF – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede da licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- h) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal - Anexo II;
- i) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal - Anexo III;

- j) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente - Anexo IV;
- k) Atestado de capacidade técnica, cuja prestação de serviços seja compatível com o objeto desta licitação.

6.0– DAS PROPOSTAS

6.1 – A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem rasura, emenda ou entrelinhas, datada e assinada, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

6.1.2 - Razão social, endereço e CNPJ por via impressa ou carimbo padronizado;

6.1.3 – Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas por este edital.

6.3 – Os preços propostos para fornecimento do objeto deverão estar expressos em R\$ (Real).

6.4 – Nos preços deverão estar incluídos todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, etc.), não sendo aceito qualquer acréscimo posterior.

6.5 – Os preços devem ser especificados de maneira a demonstrar o custo global do serviço.

6.6 – Uma vez aberto o envelope, não será aceito cancelamento ou alteração das condições da proposta.

7.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 – O critério de escolha da proposta vencedora será o de **menor preço**, conforme artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.

7.1.1 – O julgamento será efetuado levando-se em conta **o preço por**.

7.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério adotado para desempate será o de sorteio, em ato público, para o qual todos serão convocados ou na mesma sessão, desde que haja condições jurídicas para tanto.

7.3 – Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes.

7.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Não atenderem as exigências do edital de convocação.
- b)** Forem superior a cotação realizada, constante neste edital.
- c)** Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- d)** Que apresentarem defeitos insanáveis que não possam ser resolvidos pela CPL, como rasuras, emendas, erros de cálculos ou falta de clareza capaz de torná-la ininteligível.

8.0 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

8.1 – No dia, hora e local previsto no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a CPL, com a incumbência de processar o julgamento do certame, quando passarão a ser examinados e abertos os envelopes.

8.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de alterar as datas ou pautas das reuniões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

8.2 – Não haverá tolerância quanto ao horário.

8.3 – A licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

8.3.1 – verificação do sigilo das propostas e assinatura de todos os presentes nos envelopes;

8.3.2 – abertura dos envelopes contendo as propostas e visto em todos os documentos do seu conteúdo;

8.3.3 – verificação da conformidade da proposta com os requisitos do edital, sendo desclassificada a proposta incompatível;

8.3.4 – Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

8.3.5 – Homologação, adjudicação e contratação.

8.4 – Os questionamentos a serem consignados em ata deverão ser apresentados por escrito, até o final de cada reunião.

9.0 – PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

9.1 – Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados conforme pactuados no Contrato e medição assinada pelo o fiscal de contrato.

9.2- O processo de pagamento deverá conter as ordens de serviços expedida exclusivamente pela a Secretaria Municipal de Gestão, com o relatório dos serviços executados com sua respectiva Secretaria Municipal demandante dos serviços e assinado pela o fiscal do contrato, juntamente com as certidões negativas de débitos.

10.0 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – O prazo para execução do objeto é de 10 meses a contar da data de sua assinatura, não prorrogável previsto em Lei Municipal 1.170/GP/2015.

11.0 – DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

11.1 – A proponente vencedora deverá retirar a via do contrato após de 05 (cinco) dias úteis a partir do comunicado a ser expedido pela CPL – Comissão Permanente de Licitação

12.0 – DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

12.1– Decorridos 02 (dois) dias úteis após a convocação oficial para recebimento da Nota de Empenho e assinatura do contrato, sem que o licitante assim proceda, reserva-se o Município, o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições apresentados pelo primeiro classificado, sem prejuízo de outras sanções legais.

12.2 – Efetivada a adjudicação, o proponente que se recusar fornecer os bens, objeto desta licitação ou vier a fazê-lo fora do prazo, condições e especificações inicialmente estabelecidas, estará sujeito às seguintes penalidades a critério da Administração:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;
- c) Suspensão de até dois anos do direito de licitar com a administração.

13.0- DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 – Somente serão aceitos recurso previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 7:00 às 13:00.

13.2 – Os recursos deverão ser encaminhados ao Prefeito Municipal.

13.3 – Impugnações a este edital poderão ser feitas por terceiros ou licitantes nos moldes da Lei de Licitação.

14.0- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Informações, esclarecimentos e cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidas junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação em horário de expediente do Paço Municipal de Segunda a Sexta-feira e ainda através do fone/fax ou E-mail, especificado no cabeçalho.

14.2 – Faz parte integrante deste edital:

a) Anexo I – Termo de Referencia;

a) Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL;

b) Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

c) Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

d) MINUTA DO CONTRATO.

14.3 – Em razão de fato superveniente a Administração poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte.

14.4 – O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, por qualquer um dos motivos elencados no art. 78 e 79 da Lei 8.666/93, que seja correlato ao objeto desta licitação.

14.5 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS.

Santo Antônio do Leverger, - MT. xxx de xxxxx de 2019.

Lidiane Batista de Rezende
Presidente CPL

Responsável Jurídico
OAB/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346
Valdir Pereira de Castro Filho
Prefeito Municipal

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2019
CONVITE N.º 001/2019**

TERMO REFERENCIA

APRESENTAÇÃO:

Em cumprimento ao artigo 7º cumulado com o artigo 6º IX da lei 8.666/93 e suas alterações, elabora-se projeto básico (termo de referencia), para que seja efetuada a cotação de preços, para posteriores iniciativas e diretrizes básicas com efeito de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE ARTES EM GERAL, das ações das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger -MT.

FINALIDADE:

Lançamento de certame licitatório para contratação de empresa especializada para realização de serviços de CRIAÇÃO DE ARTES EM GERAL, BEM COMO ELABORAÇÃO DE CARTILHAS, FULLBANNER, ILUSTRAÇÕES, BANNERS, FAIXA, SPOTS E VÍDEO DE 30" A 240" da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de criação de artes para serem usadas para a confecção de material impresso, digital e eletrônico, de acordo com o menor valor praticado da Tabela de referencia de custos internos elaborada pelo SINAPRO/MT – SIDICATOS DAS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

AGENCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE MATO GROSSO" a descrições mínimas dos serviços a ser executados no decorrer do período:

- 1- Criação, layout e arte final de material impresso, tais como: cartão de visitas, pastas, papel timbrado, folder, cartilha, ilustração, banner, fullbanner entre outros;
- 2- Criação e redação de conteúdo pra elaboração de spot para ser usado nos meios digitais;
- 3- Criação de vídeos através de roteiros e storyboards de campanhas institucionais, informativas e prestação de contas para serem usados de acordo com as demandas;
- 4- Criar materiais de acordo com as necessidades internas e externas.

DA EXECUÇÃO

- Os serviços objeto desta licitação devera ser executado conforme as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger - MT,conforme descrito na nota de empenho e ordem de serviço expedida pelo Secretaria Municipal de Gestão assinada pelo responsável da pasta.
- Manter canal de comunicação, quais sejam: correio eletrônico (e-mail), telefone fixo, telefone móvel (celular), disponíveis para acesso e fornecimento de informações em horário comercial e outros meios de contatos necessários para sanear duvidas da e dos funcionários da Prefeitura Municipal quanto aos serviços contratados.
- A Contratada ao assumir a responsabilidade pelos trabalhos devera assegurar-se que o profissional a frente da execução dos esteja profissionalmente capacitado e habilitado para satisfazer as necessidades do órgão;
- Participar, quando antecipadamente convocado, de reuniões para tomar conhecimento e escolher o briefing necessário para elaboração das criações;
- Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pela Secretaria da Pasta;
- Submeter-se a fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas no Edital de Licitação no Convite 001/2019;
- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento; e
- Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

JUSTIFICATIVA:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Tais despesas justificam-se em atendimento das necessidades das secretarias municipais, com a contratação de empresa especializada para realização de serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE ARTES EM GERAL, BEM COMO ELABORAÇÃO DE CARTILHAS, FULLBANNER, ILUSTRAÇÕES, BANNERS, FAIXA, SPOTS E VÍDEO DE 30" A 240".

DA VIGÊNCIA CONTATUAL:

O prazo regular de vigência da prestação dos serviços será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma da Lei, não prorrogável previsto em Lei Municipal 1.170/GP/2015.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTES:

O valor mensal estimado para a contratação dos serviços aproxima-se de acordo com a cotação previa efetuada pela secretaria demandante.

PLANILHA QUANTITATIVA

Código TCEMT	Unidade de Fornecimento	MES	DESCRÍÇÃO	VALOR ESTIMADO MENSAL
419005-0	1092	10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE ARTES EM GERAL, das ações das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal,	R\$ 29.316,67

DO HORÁRIO DE TRABALHO:

A contratada deverá prestar serviços de acordo com a demanda e prazos exigidos .

A Contratante exige da contratada realize os serviços contratados de acordo com o briefing solicitado.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente a contratada até ao 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês a que corresponder os serviços prestados, depois de constatada a regularidade na execução dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente certificada pelo Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico –, na estrita observância a regularidade relativa a Previdência Social/INSS e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços/FGTS.

Todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste termo de referência correrão por conta da contratada.

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na seguinte secretaria municipal de fazenda, onerando o orçamento do exercício corrente:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Gabinete do Prefeito

Dotação: 04 122 000202108

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte :100

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Dotação: 04 122 000202108

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte :0101

Dotação: 12.361.0040.2027

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte :0101,0115

Dotação: 12.365.0040.2025

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0101,0115

Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 10.122.0005.2119

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte:0102.

Dotação: 10.301.0020.2045

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0102, 0114,0142.

Dotação: 10.302.0021.2051

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte :0102, 0114,0142.

Dotação: 10.305.0022.2055

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte :0102,0114,0142.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dotação: 13.122.0010.2124

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte:0100.

Dotação: 13.392.0023.2122

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte:0100.

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Dotação: 08.122.0008.2068

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0100.

Dotação: 08.244.0025.2073

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0100, 0129.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

Dentro do prazo de ate 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

DA GARANTIA:

A Contratada esta dispensada da prestação de garantia para assinatura do contrato e execução dos serviços.

DO PREÇO E DO REAJUSTE:

a. Os preços são fixo e irreajustáveis de acordo com a Lei 8.800 de 27 de maio de 1.994, de acordo com moeda nacional e no prazo de vigência contratual igual ou inferior a um ano, havendo prorrogação do prazo de vigência nos termos da Lei de licitação, será corrigido na forma do Índice Geral do Preço do mercado-IGPM-FGV.

b. Fica ressalva a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

c. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado a assessoria jurídica da Prefeitura Municipal para devido parecer.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O local de prestação de serviços será na sede da empresa vencedora atendendo as demandas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger -MT.

DA EXECUÇÃO:

O regime de execução e o indireto e o tipo de licitação será por menor preço.

FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização quanto ao cumprimento do contratado será realizada pelo servidor indicado e portaria.

DA RESCISÃO:

Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, e a para dirimir quaisquer duvidas oriundas do termo de referencia.

CONCLUSÃO:

Qualquer alteração do presente termo de referencia, que se fizer necessário, quanto ao objeto deverá ser previamente autorizada pelo o Gabinete de Prefeito.

Santo Antônio de Leverger, 30 de Janeiro de 2019



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

Luis Felipe Pedroso
CPF: 002.336.001-16

ANEXO II



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

[MODELO DE DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL]

(nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr.(a) brasileiro(a),(estado civil), empresário(a), portador da Cédula de Identidade sob o RG SSP/....., e do CPF residente e domiciliado em(cidade/estado),.....
DECLARA, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos a Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, de executar o objeto desta licitação, nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referencia.

Local e data,

(assinatura do representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

ANEXO III

[CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.]

REF.: CONVITE N.º 001/2019

A empresa inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
SIM () OU NÃO ().

Local e data,

.....
(representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

ANEXO IV

[MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE]

REF.: CONVITE N.º 001/2019

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF n.º **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Local e data,

.....
(assinatura do representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2019
CONVITE N.º 001/2019
MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA

O **Município de Santo Antonio do Leverger - MT**, Pessoa Jurídica de direito publico interno, com sede na Avenida Santo Antonio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr **Valdir Pereira de Castro Filho**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, com sede na rua: _____, neste ato representado pelo seu sócio diretor, _____, _____, _____, _____, _____, _____, portadora do RG. N.º _____ SSP/____ e CPF N.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, sito na Av. _____ nº ___, _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - A **CONTRATADA** compromete-se a prestar a **CONTRATANTE** o serviço referente à: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE ARTES EM GERAL, das ações das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal, conforme o termo de referencia e seus anexos.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Os serviços previstos neste Contrato serão prestados pela **CONTRATADA** in-loco ou por meios de comunicação, com visita periódica ou conforme necessidades da administração.

2.2 – Os trabalhos deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital do Convite 001/2019.

2.3- Os serviços previstos neste contrato atenderão das Secretarias municipais , Educação, Esporte E lazer, Saúde, Cultura e Turismo, Assistência e Promoção Social e Gabinete do Prefeito conforme as demandas .

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

3.1 – A vigência do presente contrato 10(dez) meses, a contar da data de sua assinatura, não prorrogável previsto em Lei Municipal 1.170/GP/2015.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, o valor por mensal de R\$ _____ (_____), a serem pagos até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, juntamente com o relatório de execução em anexo.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Convite nº 001/2019, ao quais as partes encontram-se vinculadas ao edital e à proposta da CONTRATADA.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pontuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção dos serviços que já tiverem sido prestados, desde que está última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.

7.4.1 – A proporcionalidade deste item será calculada em dias corridos.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Da **CONTRATANTE**:

8.1.1 –Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

8.1.2 – Indenizar a **CONTRATADA** no caso de rescisão antecipada, de acordo com o que dispõe o item 7.3.

8.2 – Da CONTRATADA:

8.2.1 - cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

8.2.2 – prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato;

- 1- Criação, layout e arte final de material impresso, tais como: cartão de visitas, pastas, papel timbrado, folder, cartilha, ilustração, banner, fullbanner entre outros;
- 2- Criação e redação de conteúdo pra elaboração de spot para ser usado nos meios digitais;
- 3- Criação de vídeos através de roteiros e storyboards de campanhas institucionais, informativas e prestação de contas para serem usados de acordo com as demandas;
- 4- Criar materiais de acordo com as necessidades internas e externas.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger-MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Conforme a Portaria nº xx/xxx/2019 para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, fica designado como Fiscal a Sr.xxxxxxxxxxxxxx.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas Secretarias Municipais:

Gabinete do Prefeito

Dotação: 04 122 000202108

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte :100

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Dotação: 04 122 000202108

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte :0101

Dotação: 12.361.0040.2027

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte :0101,0115

Dotação: 12.365.0040.2025

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0101,0115



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 10.122.0005.2119

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte:0102.

Dotação: 10.301.0020.2045

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0102, 0114,0142.

Dotação: 10.302.0021.2051

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte :0102, 0114,0142.

Dotação: 10.305.0022.2055

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte :0102,0114,0142.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dotação: 13.122.0010.2124

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte:0100.

Dotação: 13.392.0023.2122

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte:0100.

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Dotação: 08.122.0008.2068

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0100.

Dotação: 08.244.0025.2073

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 0100, 0129.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Santo Antonio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

13.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antonio do Leverger - MT. -----de ----- de 2019.

Valdir Pereira de Castro Filho

Nome do responsável legal



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

Prefeito Municipal

Nome da empresa

Contratante

Contratada

Testemunhas

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____